



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DE PRÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA ARMAZÉM BUFFET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo nº 10167.108944/2018-12

Contrato de Cessão de Uso nº 01/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9200302564, expedida pela SSP/CE, e matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada CEDENTE, e a empresa **ARMAZÉM BUFFET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.440.924/0001-74**, com sede no Q QMSW 2, Conjunto "A", lote nº 06, Loja 02, Sudoeste/DF, CEP: 70. 680-200, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representado pela Senhora **MARIA DO PATROCÍNIO PESSOA SALES**, portadora da Carteira de Identidade nº 723863, expedida pela SSP/DF, e CPF nº XXX.427.871-XX, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 20/05/2022 a 19/05/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

2.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CESSIONÁRIA.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CEDENTE

Documento assinado digitalmente

MARIA DO PATROCINIO PESSOA SALES

Representante legal da CESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Patrocínio Pessoa Sales, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 19/05/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24895054** e o código CRC **7F53758D**.